

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Conselho Gestor da Serra do Japi – 2017/2019

Ata da 7ª Reunião Ordinária

Data: 07/03/2018

Horário: 15 horas

Local: Auditório da UNIDAM

Conselheiros presentes: Adriano Jhonny Molina Zonaro, Gilson Aparecido Pichioli, Washington Luiz Berganton, Nivaldo Callegari, Mariana Gonçalves Úngaro, Suzana Traldi, Yone Guatta Candiotto, José Cassio Catossi, Raquel Carnivalle Silva Melillo, Rogério Cabrera Merlo, Yolanda Fernández Páez, Vânia de Fátima Plaza Nunes (suplente), Sílvio de Toledo Pinheiro(suplente).

Convidados/Visitantes: Silvio Dreza, Alex Pereira e Luiz de Vries.

Pauta:

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do dia 07.02.2018;
- Apreciação dos pareceres da CT Uso e Ocupação do Solo dos Processos:
 - 25.678-9/2011 (apenso 26.536-0/2005) - reestruturação das Atribuições da Div. Florestal da GM
 - 31.275-3/2017: para fins de restaurante e passeio rural
 - Ofício 115/2018 (Processo 1600/2014): Comunidade Serra do Japi (perto da Base Ecológica) solicita rede de água.
- Análise da assiduidade dos membros do CGSJ para definição de estratégia de garantia de quórum.
- Recebimento dos processos 33.216-7/2016 e 25.678-9/2011 com pareceres já emitidos pela UGPUMA.
- Apresentação e análise de mapeamento da relação de loteamentos tratados pelo Departamento de Assuntos Fundiários.
- Discussão e levantamento das competências e atividades previstas para os membros do CGSJ.
- Outros assuntos.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o Conselho Gestor da Serra do Japi, constituído de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 417 de 29 de dezembro de 2004, Portaria nº 236 de 24 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no Auditório da UNIDAM situada no Viveiro Municipal, para a realização da Sétima Reunião Ordinária do mandato 2017-2019.

Estavam presentes na reunião os membros titulares e suplentes acima mencionados.

Faltaram injustificadamente os membros titulares Laudeir Pereira da Silva Filho e Bento de Toledo Mendes Pereira. Justificou ausência a Conselheira Renata Ferraz de Souza, informando compromisso profissional.

A reunião teve início às 15h30 quando se atingiu o quórum.

Inicialmente foram examinados os expedientes recebidos: Ofício UGPUMA GS nº 021/2018, concedendo prazo de 60 dias para exame do Processo 31.594-0/2011-2; Processo 26.188-0/2010-1, tendo como interessado Fundação Antônio Antonieta Cintra Godinho, referente pedido de Diretrizes de Uso Oc. Solo para Loteamento (despacho fls. 42 – parecer do Conselho).

Em seguida a Sra. Presidente passou para o **primeiro item da pauta**, sendo **aprovada** a ata da 6ª reunião ordinária realizada no dia 07.02.2018.

Na sequência passou ao **segundo item da pauta**, ou seja, a apreciação dos pareceres emitidos pela CT de Uso e Ocupação do Solo, tendo o Conselheiro Washington lido os pareceres dessa CT, sendo auxiliado pela Conselheira Yolanda, como segue:

1 - Processo nº 25.678-9/2011-1 (apenso processo 26.536-0/2005). Interessado Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Assunto: Reestruturação das atribuições da Divisão Florestal da Guarda Municipal. Parecer: "A Câmara Técnica se reuniu na data de hoje, e leu o projeto de Lei. Todos os membros presentes concordaram integralmente com o parecer do CONDEMA, descrito às folhas 348, 349, 350, 351 e 352 do processo."

O parecer da Câmara Técnica foi colocado em discussão, e a Conselheira e Presidente do Conselho usou a palavra para defender a legalização dessas atribuições, pois seria essa a ferramenta adequada para que os integrantes da Divisão Florestal possam efetivamente fiscalizar o território da Serra do Japi. Na sequência a Conselheira Vânia afirmou que deveríamos entender essas atribuições

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

com calma, mas concorda que elas sejam regulamentadas, conforme previsto na minuta desse projeto de lei.

O parecer foi colocado em votação e foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

- 2- Ofício Fumas nº 115/2018(Processo FUMAS Nº 1600/2014) expedido pela Superintendente da FUMAS. Interessados: Moradores da Comunidade Serra do Japi. Assunto: Extensão da rede de água até aquela comunidade. Parecer: “_A Câmara Técnica se reuniu na data de hoje, e leu o ofício FUMAS nº 115/2018, onde se transcreve o parecer da DAE S/A, quanto a implantação de rede de água potável para comunidade da Serra do Japi. Todos os membros concordaram integralmente com os argumentos descritos pelo DAE S/A, entendendo não ser recomendável tal implantação.”**

O parecer da Câmara Técnica foi colocado em discussão, tendo o Conselheiro Adriano dito que conhece essa comunidade que é formada por aproximadamente 40 pessoas, e questionou porque em outros loteamentos na Serra existe rede de água e não existe rede de esgoto. Informou ainda que eles têm o título de propriedade da área, mas as construções estão irregulares, são 16 casas. A água que eles usam já foi analisada no passado e esta imprópria. Na sequência a Conselheira Vânia informou que é um problema cultural, acreditando que eles não vão parar de consumir a água da Serra. Ela acredita que é um risco fazer ou não fazer, temos que ponderar o que é menos prejudicial. Informou que não é o caso de levar água até lá, porem temos que compartilhar o problema com outros órgãos da saúde.

Colocado em votação o parecer foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho, com a observação de que deveriam ser expedidos ofícios à UGPUMA para que sejam pensadas medidas alternativas para solução desse problema, e também à UG de Saúde e FUMAS para avaliação e acompanhamento.

- 3- Processo nº 31.275-3/2017.1 Interessado: Guilherme Pinheiro. Assunto: Pedido de certidão de uso do solo para fins de restaurante e passeio rural (Rota Terra Nova). Parecer: “A Câmara Técnica reavaliou, na data**

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

de hoje, e mantém o mesmo parecer de 23/01/18 que foi questionado durante reunião do Conselho Gestor da Serra do Japi em 07/02/18. Copiamos abaixo:

A Câmara Técnica leu o Processo e o mesmo se refere a Pedido de Certidão de Uso de Solo para instalação de um restaurante rural com fins de preservação ambiental e educação ambiental. A região foi incluída no Circuito das Frutas e o requerente está solicitando a instalação de uma atividade que não está inclusa na restrição de uso da Lei Complementar 417/2004 e nem na Lei Complementar 576/17 (Lei de Congelamento da Serra). De acordo com o artigo 13 da LC 417/2004, a Câmara Técnica entende que o referido uso pode ser liberado neste local de acordo com os índices estabelecidos pela LC 417/04 para a referida atividade, desde que o interessado preserve e recupere 80% de sua área com mata nativa para ampliar a preservação de toda a Serra, uma vez que a área é inteiramente ocupada por eucalipto. O projeto de recuperação ambiental e de construção da edificação e da educação ambiental deverá ser encaminhado aos Conselhos – CGSJ e Comdema - para análise e liberação, após a Prefeitura emitir o seu parecer ambiental sobre o referido processo”.

O parecer foi colocado em discussão e ao final **foi aprovado** pelo Plenário do Conselho.

Ato contínuo a Sra. Presidente passou para o **terceiro item da pauta**, pondo em discussão o problema da assiduidade e das dificuldades para obtenção de quórum. A Conselheira Vânia usou da palavra afirmando que após três faltas deveríamos tomar alguma providência. Retomando a palavra a Sra. Presidente enfatizou a necessidade do comparecimento dos Srs. Conselheiros, e caso contrário deveríamos adotar uma posição mais forte, especialmente porque temos dificuldade em atingir o quórum e ao final propôs adiar a decisão para a reunião do próximo mês.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Em seguida a Sra. Presidente passou para o **item seguinte da pauta**, tendo esta questionado aos Conselheiros se conseguiram acessar o mapeamento dos loteamentos na área de gestão da Serra do Japi, pois ela não conseguiu, ficando portanto prejudicado esse item da pauta.

Na sequência foi abordado o **sexto item da pauta**, tendo a Sra. Presidente dado a palavra para a Conselheira Raquel, que é a Vice-presidente deste Conselho, e esta informou que dentre as atribuições dos membros do Conselho Gestor da Serra do Japi, está compor o Conselho Fiscal da Fundação “Serra do Japi”, e no ano de 2016 foi indicada para compô-lo como titular, e o Conselheiro Nivaldo Callegari foi indicado como suplente, sendo que através da Portaria nº 19, em 26 de janeiro de 2016 foram nomeados pelo então Prefeito do Município, e como ambos continuam compondo o CGSJ permanecem nesse Conselho Fiscal, o qual não se reuniu até o momento.

Nesse momento o Conselheiro Nivaldo solicitou que ficasse consignado em ata que o Processo 31.594-0/2011-2 foi retirado da CT de Uso e Ocupação do Solo pela UGPUMA, tendo somente retornado nesta data com a concessão de 60 dias de prazo para estudo e emissão de parecer, sendo nesta data novamente disponibilizado para tal finalidade.

Já em **outros assuntos**, a Conselheira Vânia usou a palavra para informar aos presentes sobre a criação da Plataforma de Desenvolvimento Sustentável, na qual devem ser inseridos dados sobre animais atropelados no Município, pedindo que tal informação fosse divulgada pelos Conselheiros.

Finalmente, foi discutido o posicionamento do CGSJ em relação ao Projeto de Lei do Vereador Cristiano Lopes, e foi decidido que deveria ser expedido um ofício ao referido parlamentar enfatizando que se trata de um projeto de ação pontual, e que o assunto deveria ser analisado após a revisão da LC 417 e a finalização do Projeto das Estradas Parque.

E nada mais havendo a tratar, às 17h00 a reunião foi encerrada e eu Rogério Cabrera Merlo, lavrei esta Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

De acordo:

TITULARES	
Adriano Jhonny Molina Zonaro	

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Gilson Aparecido Pichioli	
Washington L. Berganton	
Nivaldo Callegari	
Mariana Gonçalves Úngaro	
Suzana Traldi	
Yone Guatta Candiotto	
José Cássio Catossi	
Raquel Carnivalle Silva Melillo	
Rogério Cabrera Merlo	
Yolanda Fernández Páez	
SUPLENTES	
Vânia de Fátima Plaza Nunes	
Silvio de Toledo Pinheiro	